

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 355, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Cria o Núcleo de Conservação e Serviços, Meio Ambiente, Logística e Transporte, vinculado à Coordenadoria Administrativa do Campus de Santa Maria da Vitória.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Conservação e Serviços, Meio Ambiente, Logística e Transporte, vinculado à Coordenadoria Administrativa do Campus de Santa Maria da Vitória, com as seguintes competências:

- I. Viabilizar a execução de reparos e conservação das estruturas físicas, arquitetônicas, hidráulicas e elétricas do campus;
- II. Fiscalizar e coordenar as áreas, além de suprir a Coordenadoria Administrativa do campus com informações referentes às demandas necessárias para o pleno funcionamento das instalações do campus;
- III. Operacionalizar os serviços de logística e transporte do campus;
- IV. Manter atualizado o mapa indicativo da localização dos órgãos e serviços sediados no campus;
- V. Zelar pela manutenção dos espaços físicos do campus;
- VI. Controlar e acompanhar a manutenção das instalações físicas;
- VII. Controlar e acompanhar a manutenção dos equipamentos de refrigeração, bebedouros e extintores de incêndio;
- VIII. Atuar na fiscalização dos contratos de manutenção e conservação, conforme orientação da Direção do Campus em que estiver vinculado;
- IX. Zelar pela execução de ações propostas pelo setor de gestão ambiental;
- X. Acompanhar a implementação das ações de gestão ambiental;

- XI. Subsidiar a elaboração e acompanhamento da execução e atualização de plano diretor físico institucional, conforme orientação da respectiva Pró-Reitoria;
- XII. Colaborar na elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos, de infraestrutura e de engenharia ambiental do campus, quando solicitado;
- XIII. Subsidiar a emissão de parecer técnico sobre obras e serviços de arquitetura e engenharia contratados, quando solicitado, conforme orientação da respectiva Pró-Reitoria;
- XIV. Realizar vistorias periódicas nas instalações físicas, elétricas e hidráulicas;
- XV. Acompanhar e/ou fiscalizar obras e serviços de manutenção corretiva e preventiva e melhoramento nas instalações prediais e infraestrutura hidráulica, elétrica e de refrigeração;
- XVI. Viabilizar o atendimento às solicitações de serviços de manutenção e reparos do campus;
- XVII. Identificar e mapear problemas de acessibilidade no campus;
- XVIII. Planejar e controlar os serviços de viagens de interesse do campus;
- XIX. Programar, fiscalizar e controlar a utilização e movimentação dos veículos do campus;
- XX. Receber, compilar, fazer análise de custos e operacionalizar as demandas de viagens de campo e visitas técnicas do Centro;
- XXI. Controlar a realização de abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva necessários ao perfeito funcionamento dos veículos do campus;
- XXII. Receber, tratar, expedir e distribuir malotes e correspondências institucionais.

Art. 2º O ocupante da função de Gestor do Núcleo de Conservação e Serviços, Meio Ambiente, Logística e Transporte será designado para ocupar função gratificada nível FG-03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor